

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 062/2019 - ADIA NO MUNICÍPIO PARA O DIA 04**  
**(QUATRO) DE OUTUBRO O FERIADO ESTADUAL DE 03 DE OUTUBRO**  
**DE 2019.**

**DECRETO Nº. 062/2019.**

*Adia no município para o dia 04 (quatro) de outubro  
o feriado Estadual de 03 de Outubro de 2019.*

**Considerando** o feriado estadual instituído em homenagem aos Mártires de Cunhaú e Uruaçu, que ocorrerá em 03 de outubro do ano em curso;

**Considerando** as consultas efetuadas junto as Secretarias e demais setores da administração municipal, os quais se manifestaram favoráveis ao adiamento do referido feriado no município;

**Considerando** ainda, que o adiamento do feriado não prejudicará a realização das atividades em homenagem aos Mártires de Cunhaú e Uruaçu.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN,**  
no uso das atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica adiado no município para o dia 04 (quatro) de outubro, o feriado estadual de 03 (três) de outubro, instituído em homenagem aos Mártires de Cunhaú e Uruaçu;

Art. 2º. Os serviços essenciais não serão paralisados em função deste Decreto, devendo funcionar normalmente ou em regime de plantão, a critério de cada órgão, conforme a necessidade de conveniência, não se aplicando o disposto no artigo primeiro deste Decreto;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel, 20 de setembro de 2019.

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:EE881FA8**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/09/2019. Edição 2111  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>